

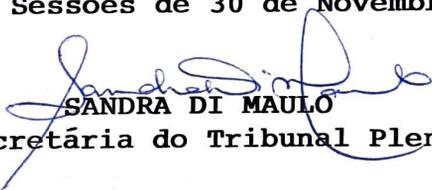


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-107/90, por unanimidade de votos, resolveu: **ALTERAR** o período de gozo das férias do Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, referentes ao 2º período de 1990 e 1º período de 1991, já concedidas através da Resolução Administrativa nº 094/93, de 10.01.94 a 10.03.94 para 07.03.94 a 05.05.94.

Sala de Sessões de 30 de Novembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno